

TC-000.464/2011-2**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Jatobá - MA.**DESPACHO**

À Secex/MA.

Considerando que a inspeção a ser encerrada, conforme proposta contida no item 8.a da instrução, foi autorizada por despacho do Secretário dessa Secex Regional (peça 99);

Considerando que a ausência de informações que indiquem onde possam estar guardados os documentos a serem inspecionados, conforme relatado por essa Unidade Técnica, impede a realização da referida inspeção;

Considerando que a citação original, a ser complementada conforme proposta contida no item 8.b da instrução, foi autorizada por despacho do Secretário dessa Secex Regional (peça 17);

Considerando que o acostamento aos autos, posteriormente à citação, de novos documentos que se refiram aos fatos sob apreciação, implicam na necessidade de nova citação ao responsável, estabelecendo-se, assim, contraditório sobre o conteúdo dos mesmos;

Restituo os autos a essa unidade técnica para que adote com celeridade, vez que o processo tramita desde 2011, as providências do próprio Secretário necessárias à continuidade da instrução processual.

Gabinete, em 01 de agosto de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator